

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 136, § 6º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 03/11/2021 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 10/11/2021, ano XVI, edição nº 5-855, pag. 106.

Assinatura: *Alina J. Araujo*
Assinatura: *Alina J. Araujo*

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00907/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G
nações legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 21.499,03(vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e tres centavos) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.

02.001-GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.001.04.124.0051.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		6.000,00
02.001.04.124.0051.2007.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
Sub-Total:		8.000,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0051.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		12.599,03
Sub-Total:		12.599,03

07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS

07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		900,00
Sub-Total:		900,00

Total Parcial Suplementado: 21.499,03

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 21.499,03(vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e tres centavos) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021

02.001-GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.001.04.122.0051.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
02.001.04.122.0051.2081.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
Sub-Total:		8.000,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.123.0051.2118.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0300000000-Recursos Ordinários		12.599,03
Sub-Total:		12.599,03

07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS

07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0100000000-Recursos Ordinários		900,00
Sub-Total:		900,00

Total Parcial Reduzido: 21.499,03

João



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00907/2021

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 03, Novembro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

RH/GABINETE
DECRETO N. 907/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO N° 00907/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01065/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 21.499,03(vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e tres centavos) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.124.0051.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		6.000,00
02.001.04.124.0051.2007.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
Sub-Total:		8.000,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0051.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		12.599,03
Sub-Total:		12.599,03

07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS

07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		900,00
Sub-Total:		900,00
Total Parcial Suplementado:		21.499,03

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 21.499,03(vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e tres centavos) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0051.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
02.001.04.122.0051.2081.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
Sub-Total:		8.000,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.123.0051.2118.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0300000000-Recursos Ordinários		12.599,03
Sub-Total:		12.599,03

07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS

07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0100000000-Recursos Ordinários		900,00
Sub-Total:		900,00
Total Parcial Reduzido:		21.499,03

Emissão: 12/11/2021 14:47:01

Page 1 de 2
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO N° 00907/2021

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 03, Novembro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL